

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 2.298/2011**

de 19 de Dezembro de 2011.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para formalização de pedido de Parcelamento Especial de Débitos - PED”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o disposto no § 2º, do Art. 4º, da Lei nº 1.626, de 22 de Setembro de 2011,

Considerando que muitos munícipes estão procurando a Prefeitura Municipal para formalização do pedido de Parcelamento Especial de Débitos – PED, criado pela Lei Municipal nº 1.626, de 22 de Setembro de 2011,

Considerando que a prorrogação além de propiciar aumento na arrecadação municipal, tem por objetivo oferecer condições e oportunidades para o contribuinte quitar seus débitos para com os cofres públicos municipais,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até **29 de Fevereiro de 2012**, o prazo para formalização de pedido de Parcelamento Especial de Débitos – PED, criado pela Lei Municipal nº 1.626, de 22 de Setembro de 2011.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de Dezembro de 2011.

**MARCELO SOARES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**VALDIR APARECIDO DE MORAIS**  
**SECRET. ADMINISTRATIVO**